



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 39/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**LEI Nº 4.927**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 618.470,98.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 618.470,98 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
01.13.06	FUNDEB	
01.13.06.12.361.0051.2.140	Manutenção Atividades do FUNDEB Ens. Fund. 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Aplic. Direta [635]	618.470,98
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>618.470,98</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do superávit financeiro dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de março de 2010.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal